

PORTARIA N.º 111/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Considerando a alteração e com base na Lei nº. 4.548 de 17 de fevereiro de 2023 (Novo PCCR – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Porã), Resolve:

Art. 1º. CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA aos seguintes servidores:

- I. **VICTOR FERNANDO GONÇALVES** – para o desempenho da função de gestor de planejamento das contratações, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base, conforme o Art.49, inciso V, alínea “c”.
- II. **EDSON MARTINES DE OLIVEIRA** – para o desempenho da função de gestor de planejamento das contratações, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base, conforme o Art.49, inciso V, alínea “c”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Ponta Porã, 22 de fevereiro de 2024.
(Republicada por Incorreção)

REGISTRE – SE

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Agnaldo Miudinho
Presidente

PORTARIA N.º 159/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Considerando a alteração e com base na Lei nº. 4.548 de 17 de fevereiro de 2023 (Novo PCCR – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Porã), e **alterando Parcialmente a Portaria nº122/2023 de 13 de abril de 2023**. Resolve:

Art. 1º. CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA aos seguintes servidores:

- III. **REGIS RODRIGO DOBRE** para o desempenho da função de gestor de compras, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base, conforme o Art.49, inciso V, alínea ‘c’.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo 01 de maio de 2024.

Ponta Porã, 09 de maio de 2024.
(Republicada por incorreção)

REGISTRE – SE

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Agnaldo Miudinho
Presidente